ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Por este instrumento, o Município de **CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 10.766.129/0001-69, com sede na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, brasileiro, casado, RG nº. 5833681 - SDS/PE e do CPF nº 031.411.334-76, residente e domiciliado na Rua José Abílio Alves de Oliveira, 10 – Centro – Camocim de São Féloi (PE) e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 /2023**, abrangendo todas as unidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração indireta.

DENTENTOR DO REGISTRO: ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 43.704.327/0001-57, sita a Av. Presidente Getúlio Varga, 181 – Bairro Novo – Olinda (PE), neste ato representada por Sr. **PAULO LABANCA BARATA DE MORAES,** brasileiro, solteiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8238611 SDS/PE, inscrito(a) no 087.472.874-62, residente a Rua Joana DÁrca Sampaio, 35 – Apto 104 – Casa Caiada – Olinda (PE),

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação da prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, ontagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE), conforme Termo de Referência – Anexo I e demais anexos ao convocatório.

2. DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

2.1 Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de **R$ R$ 496.918,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS),** conforme quadros abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

6	**PRODUTOR GERAL**: sendo responsável em coordenar, fiscalizar, orientar e viabilizar a logística geral do evento, ter idade entre 18 e 50 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo o ensino fundamental completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	7	430,00	3.010,00
7	**PRODUTOR DE CAMARINS**, responsável em receber as atrações e acomoda-las em seus devidos camarins e organizar o bife, água e/ou alimentos conforme acertado previamente com a produção. devidamente identificado, ter idade entre 18 e 50 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4° série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	7	420,00	2.940,00
9	**HOLDER:** Responsável pela alocação dos equipamentos dos artistas no palco e viradas de atração; com experiência, obrigatório uso de calça, botas com bico de ferro, luvas e protetor auricular, devidamente identificado, ter idade entre 18 e 50 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4° série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	36	133,00	4.788,00
10	**BOMBEIRO CIVIL** – Equipe de bombeiros devendo ter o curso em instituição credenciada ao corpo de bombeiros e diploma de formação. ser composta por pessoas devidamente fardadas e com todos os equipamento necessários, tipo prancha, colar cervical e etc, com identificação, ter idade entre 18 e 50 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo o ensino fundamental completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	UND	150	170,00	25.500,00
21	**TABLADO** – estrutura de perfis, proteção antichamas e antiderrapante, padrão ul, medindo 5 mts de largura por 5 mt de comprimento, 1 mt de altura, não propaga chamas; moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto ou carpete na cor preto; superfície totalmente antiderrapante; ajuste entre secções, superfície lisa e uniforme, sem desníveis.	UND	10	3.200,00	32.000,00
22	**PALCO TIPO 03** com altura do tablado ao solo: 1m. Piso medindo 6x4 metros com cobertura em lona antichamas na cor branca duas águas.	DIÁRIA	20	4.900,00	98.000,00

26	**SOM PEQUENO PORTE** – PA 01– mesa de som digital com no mínimo 32 canais de entrada e 16 auxiliares de saída, 02 processadores de 03 vias estéreo pa – caixas: 04 caixas de grave 1.000 watts rms industrializadas; 04 caixas de médio 1.000 watts rms industrializadas; e amplificação condizente com as frequências, impedância e potência das caixas. monitores; 2 monitores de chão 500 watts rms ativa e processada; 10 microfones sm 58a; 10 microfones sm 57 a; 02 microfone sem fio com alcance de 50 metros, 08 direct box passivo; 16 pedestais; cd player; notebook	DIÁRIA	22	4.990,00	109.780,00
28	**GRUPO GERADOR** com potência mínima de 180 kva, frequência 60 hz, tensão 220, cabinado e silenciado, com abastecimento e técnico operador. (uso de 08 horas /dia).	DIÁRIA	37	3.900,00	144.300,00
30	**ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 06** – moving beam 5r, 08–par led de 3w. 01 maquinas de fumaça dmx 1.500 w, 01–mesa de iluminação dmx 512canais. 15 mestrês de reprodução controlando 450 memórias, perseguições ou listas de sinalização. incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. 01 mesa de iluminação dmx reserva, 01 central de energia trifásica, 01 cabo de ac 40 metros 4x8mm.	DIÁRIA	20	2.850,00	57.000,00
31	**LOCAÇÃO DE PAINEL TIPO P3.9. M2,** painel em led 3.9 mm ou superior (quanto menos mm melhor a qualidade), tipo outdoor para testeira, transmissão, uso interno do palco chapado ou tiras, para uso diverso de acordo com a necessidade. medindo: 50 cm x 1,00 (cada placa). Sistema nova star, ph3.9 250 x 250 resolução do armário: (l) 124 pixels sx (h) módulos por gabinete: 08 módulos ic da unidade: 2038s frequência de atualização; =1920 hz mtbf; 100000 horas. Com processadora de vídeo com entrada sdi e hdmi. bumper, cabos de aço, cabos de sinal e ac. Notbook ou pc com descrições mínimas; tela 15.6", 16 gb de ram, 140 gb ssd, processador i7 3.4ghz, placa de vídeo off borne 2 GB	DIÁRIA	7	2.800,00	19.600,00

496.918,00

3. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso

fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2 O responsável pelo registro de preços poderá ainda rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Serviço, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista e deverá atender as seguintes disposições:

3.2.1 Protocolo do requerimento, dirigido a Prefeitura de Camocim de São Félix, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabelas, além de outros que possam complementar o pedido;

3.2.2 Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de atendimento ao pedido;

4. DAS REGRAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Prestar os serviços conforme cronograma fornecido pelo Município de Camocim de São Félix, o qual os solicitará no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar os itens solicitados nos locais indicados pela requisitante.

4.2 Os serviços prestados deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação pertinente para cada item descrito conforme tabela de especificação e quantidades e de acordo com as especificações constantes na proposta vencedora.

4.3 As despesas com transporte, fretes, bem como, quaisquer outras relacionadas à entrega do serviço, é de total responsabilidade da contratada.

4.4 Caso seja detectada alguma falha na prestação dos serviços, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

4.5 As Demais obrigações serão em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

4.6 Os serviços do objeto, ora licitados serão efetuados pelo licitante vencedor obedecendo ainda aos seguintes procedimentos:

4.7 A contratante depois de celebrado o Instrumento Contratual de Expectativa de Prestação dos Serviços e através do setor responsável, emitirá autorizações conforme as necessidades de execução dos mesmos, contendo os seus quantitativos e os locais onde serão prestados, durante a execução do contrato.

4.8 A Contratada atenderá às requisições dos serviços contratados, ficando a cargo da contratante a fiscalização da sua execução.

4.9 Somente serão aceitos os serviços de acordo com o contido nas autorizações, em especial no que diz respeito as quantidades, e que devem constar na proposta do licitante

4.10 vencedor do certame, obedecendo as especificações técnicas deste edital.

4.11 Após o início da prestação dos serviços, se verificada irregularidades posteriores, o contratado deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.12 O recebimento do objeto licitado e ao final contratado será procedido, com observância às disposições acima descritas e do art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.13 A contratada não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos serviços prestados após o seu recebimento, observados as disposições do Edital.

4.14 A Contratada deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

4.15 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ora contratados serão efetuados conforme a execução, em até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais.

5.2 As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS, Receita Federal, sob pena de suspensão do pagamento.

5.3 A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de execução dos serviços.

5.4 E será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos itens.

Camocimn de São Félix, 26 de maiol de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

PAULO LABANCA BARATA DE MORAES:08747287462

Assinado de forma digital por PAULO LABANCA BARATA DE MORAES:08747287462
Dados: 2023.06.01 12:40:07 -03'00'

ACTION PROMOÇÕES EVENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ BATISTA DE SOUZA NETO
CPF: 045.027.574-46

ALAF DA SILVA LIMA
CPF: 104.470.034